DIGITALIZADO
EM: 10/08/21
Roberto
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 09 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 170/1964

ASSUNTO (Autoriza o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências. (Cr$ 29.100,00 - reforço de dotação orçamentária.)

VEREADOR: José Barros e José Edmard B. Oliveira

LEI Nº 2715 DE 22 / 09 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3090 DE 29 / 09 / 1964.

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EGS/

LEI Nº 215 DE 22 DE setembro DE 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias que se revelaram insuficientes:

Cód. - Especificação

(...Cr.) - Pessoal Fixo

1 - Subsídios dos Vereadores e Prefeito

Dotação do

Dec.nº 2482

de 14.7.64 Cr$ 26.400.000,00

36.000.000,00

10.400.000,00

Para 29.400.000,00

Aumenta Cr$ 10.000.000,00

3 - Ajuda de Custo

Dotação de 2.500.000,00

Dec.2482, de 14.7.964 1.600.000,00

6.100.000,00

Para 7.300.000,00

Aumenta Cr$ 1.200.000,00

6 - Gratificação de função

Dotação de 800.000,00

Dec. nº 2482, de 14.7.64 5.580.000,00

Para 6.380.000,00

6.880.000,00

Aumenta Cr$ 500.000,00

7 - Gratificações Diversas

Dotação de 1.000.000,00

Para 1.500.000,00

Aumenta Cr$ 500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação

8.00.4 - Despêsas Diversas
d)- Para representações diversas

Passa de		Cr$ 2.000.000,00
Dec.nº 2482, de 14.7.64	2.000.000,00	
	4.000.000,00	
Para	6.000.000,00	
Aumenta		Cr$ 2.000.000,00

e) - Impressos, encadernações e publicações em geral

Passa de	500.000,00	
Para	1.000.000,00	
Aumenta		Cr$ 500.000,00

002 - Secretaria
8.00.0 - Pessoal Fixo
1 - Salário Família

Passa de	6.000.000,00	
Para	9.300.000,00	
Aumenta		Cr$ 3.300.000,00

8.00.1 - Pessoal Variável
1 - Mensalistas

Passa de	53.364.000,00	
Para	65.364.000,00	
Aumenta		Cr$ 12.000.000,00

2 - Contratados

Passa de	1.000.000,00	
Dec.nº 2482, de 14.7.964	3.000.000,00	
	4.000.000,00	
Para	4.500.000,00	
Aumenta		Cr$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no Parágrafo Único inciso II, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município (Lei nº 781, de 30.1.954).

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação

ARQUIVO
FORTALEZA

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE setembro DE 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 10/64

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e mem mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias que reclamam suplementação:

001 - Presidência

8.00.0 - Pessoal Fixo

1 - Subsidios dos vereadores

Passa de	Cr$	62.400.000,00
Dec. nº 2482 de 14.7.64		56.000.000,00
		118.400.000,00
Para		128.400.000,00
Aumenta	Cr$	10.000.000,00

3 - Ajuda de Custo

Passa de		2.500.000,00
Dec. 2482, de 14.7.964		3.600.000,00
		6.100.000,00
Para		7.300.000,00
Aumenta	Cr$	1.200.000,00

6 - Gratificações de função

Passa de		800.000,00
Dec. 2482, de 14.7.64		5.580.000,00
		6.380.000,00
Para		6.880.000,00
Aumenta		500.000,00

7 - Gratificações Diversas

Passa de		1.000.000,00
Para		1.500.000,00
Aumenta		500.000,00

A Comissão de Finanças e ad. Em 8/9/64 Walter Cavalcante

Aprovado em 1ª discussão em 14/9/64 Walter Cavalcante (PRESIDENTE)

Aprovado em 2ª discussão em 15/9/64 (PRESIDENTE)

Aprovado em Final em 15/9/64 (PRESIDENTE)

Ao Vereador 9/9/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

8.00.4 - Despêsas Diversas

d) Para representações diversas

Passa de		Cr$ 2.000.000,00
Dec.nº 2482, de 14.7.64		2.000.000,00
		4.000.000,00
Para		4.600.000,00
	Aumenta	Cr$ 600.000,00

e) Impressos, encadernações e publicações em geral.

Passa de		500.000,00
Para		1.000.000,00
	Aumenta	500.000,00

002 - Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo

1 - Salário Familia

Passa de		6.000.000,00
Para		9.300.000,00
	Aumenta	Cr$ 3.300.000,00

8.00.1 - Pessoal Variável

1 - Mensalistas

Passa de		53.364.000,00
Para,		65.364.000,00
	Aumenta	Cr$ 12.000.000,00

2 - Contratados

Passa de		1.000.000,00
Dec.nº 2482, de 14.7.964		3.000.000,00
		4.000.000,00
Para		4.500.000,00
	Aumenta	Cr$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo a anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no Parágrafo Único, inciso II, do art. 55, do Código de Contabilidade do Municipio (Lei nº 781, de 30.1.954)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de setembro de 1964.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Edmard M. Barros de Oliveira
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

Aprovado
15-9-64

EMENDA Nº 1/64.

Ao Projeto de Lei nº 170/64

Faça-se no artº 1º -

Verba 8.00.4 - Despêsas Diversas

d) Para representações diversas -

— a seguinte alteração:

Passa de	Cr$ 2.000.000,00
Dec. nº 2482	Cr$ 2.000.000,00
	Cr$ 4.000.000,00
Para	Cr$ 6.000.000,00
Aumenta	Cr$ 2.000.000,00

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de setembro de 1964.

Walter Cavalcante Sá
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 256/64

AO PROJETO DE LEI Nº 170/64

A Mesa Diretora apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de (Cr$29.100.000,00) vinte e nove milhões e / cem mil cruzeiros, para reforço de diversas dotações orçamentrárias que reclamam suplementação.

Para fazer face à suplementação em referência fica o Sr. Prefeito autorizado a se utilizar dos recursos apontados no parágrafo único, inciso II, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município.

Esta Comissão, tendo em vista a necessidade da abertura desse crédito suplementar, manifesta-se pela aprovação do projeto de lei em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº / 170/64.

Aprovado 16-9-64

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a a abrir adicional ao orçamento vigente, o / crédito suplementar que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de CR$ 29.100.000,00 (vinte e nove milhões e cem mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias que reclamam suplementação:

001 - Presidência

8.00.0- Pessoal Fixo

1 - Subsidios dos vereadores

Passa de	CR$	62.400.000,00
Dec. nº 2482 de 14.7.64		56.000.000,00
		118.400.000,00
Para		128.400.000,00
Aumenta		CR$ 10.000.000,00

3 - Ajuda de Custo

Passa de	2.500.000,00
Dec. 2482, de 14.7.964	3.600.000,00
	6.100.000,00
Para	7.300.000,00
Aumenta	CR$1.200.000,00

6 - Gratificações de função

Passa de	800.000,00
Decreto 2482, de 14.7.64	5.580.000,00
	6.380.000,00
Para	6.880.000,00
Aumenta	500.000,00

7 - Gratificações diversas

Passa de	1:000.000,00
Para	1.500.000.00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Continuação

Aumenta CR$ 500.000,00

8.00.4 - Despesas Diversas

d) - Para representações diversas

Passa de CR$ 2.000.000,00

Dec.nº 2482, de 14.7.64 2.000.000,00

4.000.000,00

Para 6.000.000,00

Aumenta CR$2.000.000,00

e) - Impressos, encadernações e publicações em geral

Passa de 500.000,00

Para 1.000.000,00

Aumenta CR$ 500.000,00

002 - Secretaria

8.00.0 - Pessoal Fixo

1 - Salário Família

Passa de 6.000.000,00

Para 9.300.000,00

Aumenta CR$3.300.000,00

8.00.1 - Pessoal Variavel

1 - Mensalistas

Passa de 53.364.000,00

Para 65.364.000,00

Aumenta CR$ 12.000.000,00

2 - Contratados

Passa de 1.000.000,00

Dec.nº 2482, de 14.7.964 3.000.000,00

4.000,000,00

Para 4.500.000,00

Aumenta CR$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos recursos apontados no Parágrafo Único, inciso II, do artigo 55, do Código de Codigo de Contabilidade do Municipio(Lei nº 781, de 30.1.954)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de Setembro de 1964.

Presid:

Relator

C M F HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1181/64

Fortaleza, 17 de setembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei que esta Câmara que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dem. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

COPIA

Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Mpa.

LEI Nº 2716 DE 25 DE Setembro DE 1964

Autoriza a abertura do crédito especial de (Cr$.000.000,00)hum milhão de cruzeiros em favor da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), com vigência nesse e no exercício seguinte, destinado a auxiliar a construção da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Art. 2º - A importância de que trata esta Lei será paga ao vigário da Paróquia ou a pessôa por êle indicada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Setembro de 1964.

Sen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 125 64

Autoriza a abertura do crédito especial de (Cr$1.000.000,00) hum milhão de cruzeiros / em favor da Igreja São Francisco, em Jacarecanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum / milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00), com vigencia mêste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a construção da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Art. 2º - A importancia de que trata êsta lei será paga ao vigário da Paroquia ou a pessôa por êle indicada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de setembro de 1964.

Aprov... Em ... / 19...
(PRESIDENTE)

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA
- vereador pelo P.L. -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 52 /64

AO PROJETO DE LEI Nº 163/64

9/9/64.

O vereador Francisco Assis Souza apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000,00), destinado a auxiliar a construção da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Esta Comissão nada tem a opor em referência à citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de setembro de 1964.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 163/64

Em 16-8-64

Autoriza a abertura do crédito especial de (Cr$ 1.000.000,00) hum milhão de cruzeiros em favor da Igreja São Francisco, em Jacarecanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), com vigencia nêste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a construção da Igreja de São Francisco, em Jacarecanga.

Art. 2º - A importância de que trata êsta lei será paga ao vigário da Paróquia ou a pessoa por êle indicada, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agôsto de 1964

Pres.

Rel.

C M F

VRM

GF. Nº 1203/64.

Fortaleza, 21 de setembro de 1964.

GABINETE CIVIL
ARQUIVO
FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 89, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de (CR$1.000,000,00) Hum milhão de cruzeiros em favor da Igreja de São Francisdo, em Jacarecanga.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza:
N E S T A.